

## EDITAL Nº 007/2021

### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para os processos de transferências para o Curso de Graduação em Medicina, visando à seleção para o **1º semestre do ano letivo de 2022**.

#### 1. DO OBJETO:

Preenchimento de vagas para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Campos para o **1º semestre do ano letivo de 2022**, conforme disponibilidade descrita no presente Edital e normas estabelecidas na Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021 (ver site [www.fmc.br](http://www.fmc.br)).

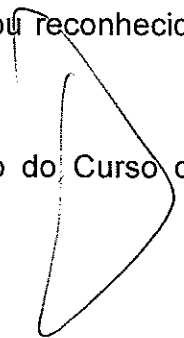
#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1-** As inscrições dos candidatos ao processo seletivo de transferência deverão ser realizadas **no período 30 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, impreterivelmente, **de 9h às 16 horas, na Secretaria Acadêmica da FMC, em dia e horário agendado pelos telefones (22) 21012927 ou (22) 21012914**, obedecendo todos as normas de biossegurança da IES, mediante a entrega do formulário de inscrição (ANEXO A) Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, com vistas à transferência para o 1º semestre do ano letivo de 2022, devidamente preenchido, acompanhado da documentação necessária especificada no item 3 do presente Edital.

**2.2-** A inscrição do candidato ao processo de transferência far-se-á de acordo com as seguintes normas:

**2.2.1-** O candidato deve estar regularmente matriculado, no mínimo, no mesmo período para o qual pleiteia a vaga, em Curso de Graduação em Medicina, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação;

**2.2.2-** Cada candidato poderá inscrever-se à vaga em apenas um período do Curso de Graduação em Medicina da FMC.



**2.2.3-** É vedado ao candidato solicitar mudança do período para o qual foi classificado, inclusive após a efetivação da matrícula, sob quaisquer alegações, conforme estabelece §2º do Art.12 da Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, bem como adiantar Componentes Curriculares de períodos subsequentes.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Conforme a Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, Art. 6º e seus incisos, no ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá entregar formulário de inscrição para seleção com vistas à transferência, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos listados, ficando impossibilitado de aceitação da inscrição na falta de qualquer um deles, a saber:

- a) Histórico Escolar (original e atualizado) expedido pela IES de origem, devidamente assinado e carimbado, em conformidade com a Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, contendo informações do vestibular, da sua situação de inscrição no ENADE, participação na ANASEM, quando for o caso, e Coeficiente de Rendimento (CR) abrangendo todos os períodos cursados;
- b) Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada), contendo o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CR), abrangendo todos os períodos cursados, caso este não esteja expresso no Histórico Escolar;
- c) Programas ou Planos de Ensino, contendo as ementas e conteúdos, dos Componentes Curriculares cursados e dos dispensados na IES de origem (originais, carimbados e rubricados pela própria IES de origem).
- d) Declaração de matrícula atualizada no Curso de Graduação em Medicina (original, carimbada e rubricada pela IES de origem) comprovando, em documento único ou separados, ausência de:
  - e) pendências acadêmicas;
  - f) pendências disciplinares;
  - g) pendências jurídicas (sub judice) na IES de origem.

e) Declaração citando o número do ato legal (Decreto, Resolução ou Portaria) da autorização e ou reconhecimento do Curso e a data de publicação em Diário Oficial do mesmo.

f) No caso de candidatos à transferência com matrícula trancada na IES de origem será exigida a apresentação de declaração (carimbada e rubricada pela IES de origem) contendo as informações relativas ao início do trancamento e o período pelo qual o mesmo foi concedido, objetivando permitir análise quanto à possibilidade de ser realizada a transferência pretendida.

3.1 - Caso o candidato apresente Histórico Escolar contendo o CR, conforme estabelecido no subitem 3.a, e Declaração, conforme previsto no subitem 3.b, será considerado o CR constante no Histórico Escolar.

3.2 – Toda documentação deve ser referente à IES de origem, ou seja, daquela em que o candidato estiver regularmente matriculado no ato de inscrição de transferência, não sendo analisados Históricos Escolares, Planos de Ensino ou outros documentos expedidos por outras instituições nas quais o candidato tenha cursado qualquer outro curso anterior.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá manifestar, por escrito, ciência e concordância com os termos da Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, e do presente Edital.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 na Tesouraria da FMC (será aceito somente pagamento em espécie, por cartão de crédito ou transferência on line realizada no local) e apresentar o comprovante de pagamento no ato de inscrição na Secretaria Acadêmica.

4.2- O valor da taxa de inscrição referido no subitem 4.2, uma vez recolhido, não será devolvido.

#### 5. DAS VAGAS:

5.1- As vagas ofertadas, obedecido ao total de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para o Curso de Graduação em Medicina da FMC, são as resultantes de: transferência da FMC para outras IES; abandono de Curso; trancamento; cancelamento de matrícula ou repetência, conforme quadro a seguir:

##### 5.2- Quadro de Vagas:

##### Curso de Graduação em Medicina

| PERÍODO DO CURSO | Nº DE VAGAS |
|------------------|-------------|
| 2º               | 01          |
| 5º               | 01          |
| 7º               | 01          |



**5.3-** Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo atual e/ou no 1º semestre letivo de 2022, não relacionadas no quadro acima, estas serão oferecidas aos candidatos que participaram deste atual processo seletivo e foram classificados como suplentes, obedecida a ordem de classificação e convocados até a data limite de 19 de março de 2022, por respeito à carga horária mínima obrigatória.

## **6. DA SELEÇÃO:**

**6.1-** A seleção será procedida pela Comissão de Transferência, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021.

**6.2-** Os candidatos classificados somente poderão ser matriculados no período do Curso de Graduação em Medicina para o qual se candidataram, considerando-se as vagas disponibilizadas neste Edital e a equivalência de Componentes Curriculares já cursados na IES de origem.

**6.3-** Será exigida a necessidade de o candidato cursar integralmente, no mínimo, dois Componentes Curriculares do semestre/período para o qual está pleiteando a transferência.

**6.4-** Após análise do histórico escolar do candidato pela Comissão de Transferência, caso seja verificada a inexistência do previsto no item 6.3 o candidato será automaticamente desclassificado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

Os candidatos serão classificados através dos critérios estabelecidos no Art. 10 da Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, e nos termos da Portaria Nº 012/2020/DIR de 07 de agosto de 2020 (ver site [www.fmc.br](http://www.fmc.br)). O resultado do processo de seleção será disponibilizado na Secretaria Acadêmica e no site da FMC dentro do prazo previsto no Art. 4º da Portaria Nº 021/2021/DIR, emitido em ordem de classificação, conforme determina a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

**7.1-** Não caberá recurso da análise procedida pela Comissão de Transferência, em nenhuma hipótese, conforme estabelecido no Art.10 da Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021.

**7.2-** O(s) candidato(s) classificado(s) para a(s) vaga(s) disponível(is), será(ão) convocado(s) por e-mail e contato telefônico, com as instruções necessárias para a matrícula, para se

apresentar(em) à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, em até 03 (três) dias úteis, após o contato, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.3-** O comparecimento para efetivação da matrícula deverá ser agendado pelos telefones (22) 2101-2927 e (22) 2101-2914, e obedecidas todas as normas de biossegurança da IES.

**7.4-** O não comparecimento do candidato classificado, na data e horário previstos no prazo estabelecido, implica em desclassificação automática do mesmo e convocação do próximo candidato classificado.

## **8. PARA FINS DE MATRÍCULA**

**8.1-** No ato da matrícula os documentos exigidos serão aqueles especificados no Art. 13 da Portaria Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, devendo os mesmos serem apresentados na forma física, originais, devidamente carimbados pela IES e assinados pelo responsável legal pela expedição de documentos da Instituição.

**8.2-** A não apresentação dos documentos previstos no item 8.1 impossibilitará a realização da matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1-** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Transferência, em conjunto com a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina e Direção Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2021.

  
Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior  
Diretor Geral da FMC

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior**  
Diretor-Geral da FMC